



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria-Executiva
Coordenação de Recursos Materiais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2024/DE/CRM/IBGE.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2024.

Para: SES/GO, SES/MA, SES/MT, ENCE, SES/RR, SES/SC, SES/SP, SES/SE, SES/TO, SES/DF, SES/ES, SES/MS, SES/MG, SES/PA, SES/PB, SES/PR, SES/BA, SES/AC, SES/AL, SES/AP, SES/AM, SES/CE, SES/PE, SES/PI, SES/RJ, SES/RN, SES/RS, SES/RO.

Com cópia para: .

Assunto: Chamamento Público - Locação de imóveis

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME 103/2022 de 30 de dezembro de 2022;

Considerando especificamente o art. 13 da referida instrução normativa, que determina a necessidade de publicação do edital de chamamento público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sítio Eletrônico do Órgão ou da entidade responsável pelo procedimento;

Considerando a capilaridade de atuação do IBGE, que ocupa mais de 580 imóveis espalhados pelo território nacional e que cerca de **97% destes, representam agências de coleta de dados;**

Considerando que em muitos destes municípios, é grande a dificuldade em se obter imóvel que atenda às necessidades específicas do IBGE, como estar localizado em região central, ter estrutura adaptada para portadores de necessidades especiais (PNE), possuir preferencialmente vaga de garagem para guarda de veículos oficiais, dispor de espaço para arquivo de documentos oficiais, entre outros;

Considerando a dificuldade de se encontrar imóveis nestas regiões que estejam com a **documentação regularizada** contendo, Escritura Pública registrada, Certidão de Habite-se, ser contribuinte regular do IPTU, estar com o pagamento de impostos regularizado, tanto do imóvel como dos proprietários, entre outros;

Considerando o **baixo valor de aluguel** normalmente praticado para este tipo de imóvel, se comparado a um imóvel similar, localizado em região próxima às grandes capitais;

Esta Coordenação assim estabelece:

- a. As Superintendências Estaduais ficam dispensadas de realizarem chamamento público para locação de imóvel destinado ao funcionamento de **agência de coleta de dados**, desde que os elementos que comprovem a singularidade do imóvel estejam devidamente incluídos no processo, em especial no Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b. O processo deverá ser instruído com base no Art. 74 item v da **Lei 14.133 de 2021**, que caracteriza a **inexigibilidade de licitação** quando inviável a competição, em especial na aquisição ou locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;
- c. A realização do chamamento público **permanece obrigatória**, quando surgir a necessidade de locação de imóvel para uso pela (s) **Sede (s) das Superintendência (s) Estadual (is)**, tendo em vista que o uso desta ferramenta amplia as opções de pesquisa no mercado local;
- d. A publicação do chamamento público deverá seguir o **modelo atualizado** no sítio da AGU - disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/locacao-de-imoveis> e respeitar a antecedência mínima de 08 dias úteis para divulgação;
- e. O edital de chamamento público deverá ser publicado tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), conforme trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, como no **sítio eletrônico do IBGE**, em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa SEGES/ME 103/2022;
- f. A publicação no sítio eletrônico do IBGE, deverá ser feita por meio de solicitação ao **CDDI/CEON**.

Atenciosamente,

WALDIR FORTUNATO JUNIOR
Coordenador de Recursos Materiais